





Já no Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SEG-RH-MG) e que tem como competência desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, a volta da regulação do uso da água, com as análises das outorgas, foi considerada um dos grandes avanços do Decreto 47.343. A vinda da outorga para o Igam é um grande ganho para toda a sociedade pois trará melhorias nesse importante instrumento da política de recursos hídricos, garantindo o fortalecimento das ações na gestão da quantidade e da qualidade das águas no estado de Minas Gerais , afirmou a diretora geral do órgão, Marília Melo.

Outras novidades trazidas pelo Decreto foram a criação de outras unidades administrativas como a Gerência de Sistemas de Infraestrutura Hídrica e a de Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos. Esta última tem como competência desenvolver e implementar programas e projetos especiais na área de recursos hídricos, bem como apoiar pesquisas e estudos técnicos na busca de melhoria da gestão de recursos hídricos e da segurança hídrica no Estado.

Outro avanço importante foi a criação das Unidades Regionais de Gestão das Águas (Urgas), com a atribuição de executar as ações do Igam em unidades implantadas no interior de Minas, sempre em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema. A criação das Urgas trará uma descentralização das atividades desenvolvidas pelo Igam e uma maior aproximação do órgão com o cidadão e com os Comitês de Bacia Hidrográfica, o que contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos hídricos no Estado.

